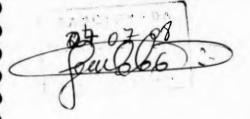


## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ, 37,465,200/0001-20

LEI Nº. 355/2008

DE: 27 de Junho de 2008.



Abre Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação no valor de 299.730,00 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais), de acordo com o art. 41, item fl, art. 42 e art. 43 \$ 3° da lei nº 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, **ESTADO DE MATO GROSSO, GENEBALDO JOSÉ BARROS,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. - 1º - - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no** Orçamento Anual para o Exercício de 2008 aprovado pela Lei nº 328/2007, como segue:

Órgão – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura

Unidade 1 – Gabinete do Secretário

Proj Ativid . — 1170 — Recuperação e Manutenção da Estrada da Primavera do Fontoura

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 299.730,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do convênio, conforme contrato de repasse número 2628.0240156-42/2007 MI/ CEF até o valor estipulado na presente Lei.

**Parágrafo Único** - O Crédito Especial aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo **com o valor da liberação das parcelas** do recurso.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

Gerebaldo José Barros

Prefeito Municipal

**PUBLIQUE - SE** 

**REGISTRE - SE** 

**CUMPRE - SE** 

24 06 08 Mouli